

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.585,02 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 01- Departamento Municipal de Finanças

Programa: 100

Função, Sub função: 4.123

Proj. Ativ. – 2.012 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.701.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 108.525,44
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.701.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.000,00
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.706.3110.0003 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.712,15
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.706.3110.0003 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 200,00
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.716.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 16,66
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.716.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5,00
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.715.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 11,74
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.715.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5,00
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.719.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 99,03
77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1.719.0000.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 10,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

- a) O Superavit Financeiro apontado no exercício anterior, dos seguintes recursos:

 **(55) 3748-1200**

 **adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br**

 **Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22**

2.701.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado (SF).....R\$ 108.525,44

2.706.3110.0003 - Transferências de Recursos de Emenda Individual - Convenio 911231/2021 (SF).....R\$ 3.712,15

2.716.0000.0000 - Transferências Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura (SF).....R\$ 16,66

2.715.0000.0000 - Transferências Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura (SF).....R\$ 11,74

2.719.0000.0000 - Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (SF).....R\$ 99,03

b) O Excesso de Arrecadação oriundo de rendimentos de aplicação financeira esperado, do recurso:

1.701.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.....R\$ 2.000,00

1.706.3110.0003 - Transferências de Recursos de Emenda Individual - Convenio 911231/2021.....R\$ 200,00

1.716.0000.0000 - Transferências Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.....R\$ 5,00

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 5,00

1.719.0000.0000 - Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.....R\$ 10,00

Total.....R\$ 114.585,02

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de março de 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Administração e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Eder Wink

Assinou em 28/03/2025 às 09:25:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 28/03/2025 às 09:32:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VKW

5PG

XER

WN8